

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 189/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÃO CESTA BÁSICA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS, EM QUANTIDADE E FREQUÊNCIA VARIÁVEL DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DAS LEIS MUNICIPAIS 3.881/2013 E 4.495/2018 E DECRETO MUNICIPAL 37/2018

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, n° 258, inscrita no CNPJ/MF sob n° 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de SANTA CRUZ DO SUL/RS, na Rua marechal Deodoro, 1016, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.044.304/0001-08, neste ato representado por sua representante Sra. **CYNILDA WALITA MULER KUNZEL** brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada em Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CPF/MF sob n.320.133.610-68, portador da cédula de identidade civil n.º 3003257908, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base no Pregão Presencial n° 59/2018, Processo n° 105/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a inclusão de Lei Municipal 4.602/2019 no contrato Administrativo n° 189/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula SEGUNDA (*DO OBJETO*), nos subitens 2.1 e 2.3, com a inclusão da Lei Municipal 4.602/2019, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA -- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 27 de MARÇO de 2019.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal,
Município Contratante

CYNILDA WALITA MULER KUNZEL
EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

Mariana Mahl: __ : _____

CPF: 038.506.520-50

Elisandra N. Santos: _____

CPF: 973.655.050-87